



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2017-SES/DF

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2017-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **RAFAEL NOTÓRIO DE SOUSA GOMES - MECUJO** OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE ATÉ 20.000 (VINTE MIL) CRACHÁS FUNCIONAIS COMPLETOS (CARTÕES COM CHIP, SUPORTES, CORDÕES COM CLIP SE IMPRESSÕES) PARA O PONTO ELETRÔNICO-SES.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **FRANCISCO ARAUJO FILHO** qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 14 de maio de 2020, publicado no DODF Edição Extra nº 73-A, de 14 de maio de 2020, pg. 01, e a empresa **RAFAEL NOTÓRIO DE SOUSA GOMES - MECUJO** travante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ: 08.377.932/0001-60, com sede na Avenida Flamengo, 463, Porto Alegre-RS; CEP. 91760-120, Telefone (51)3246-9109, e-mail: jaff@jaff.com.br; jaffcard@jaff.com.br; rafael@jaff.com.br, neste ato representada por **RAFAEL NOTÓRIO DE SOUSA GOMES** qualidade de representante legal, portador do RG nº 4078673607 SSP/RS, inscrito pelo CPF nº 013.464.860-93, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme Processo nº 0060-003638/2017, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 039/2017-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1. **Prorrogar** o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **26 de maio de 2020** e término em **25 de maio de 2021**, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2.1.2. Conceder **reajuste contratual** de **2,40%**, conforme **IPCA acumulado de Abril/2020** alterando os valores:

- o valor **MENSAL** passará de **R\$3.407,60** (três mil quatrocentos e sete reais e sessenta centavos) para **R\$3.489,38** (três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos);
- o valor **ANUAL** passará de **R\$40.891,22** (quarenta mil oitocentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos) para **R\$41.872,61** (quarenta e um mil oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10122820285170052
III	Elemento de Despesa:	339030
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial:	R\$12.672,19
VI	Nota de Empenho	2020NE03720
VII	Data de Emissão:	05/05/2020
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400092

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará **garantia contratual** no valor de **R\$2.093,63** (dois mil noventa e três reais e sessenta e três centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data. Após, deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.





4078673607 - SSP-RS, Usuário Externo, em 25/05/2020, às 08:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ARAUJO FILHO - Matr.1689145-7, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 25/05/2020, às 22:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA - Matr.1433067-9, Testemunha**, em 09/06/2020, às 09:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANE DE SOUZA BRITO - 5521693902-6, Testemunha**, em 09/06/2020, às 09:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **40262621** código CRC= **669112D0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF